



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: ALEP

Em: 12/01/2021 15:17



Protocolo:

17.240.174-0

Interessado 1: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA

Interessado 2: -

Assunto: FAZENDA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: IPVA, ARRECADACAO

Nº/Ano: 1/2021

Detalhamento: PAGAMENTO DE IPVA EM LOTÉRICAS

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
GAB DEP REQUIÃO FILHO

Protocolo: 17.240.174-0
Assunto: Pagamento de IPVA em Lotéricas
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 12/01/2021 15:19

DESPACHO

Pagamento de IPVA em Lotéricas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

Ofício n. 01/2021

Prezado Governador,

O presente ofício tem o intuito de solicitar a Vossa Excelência a adoção de medidas que viabilizem uma maior praticidade, conseqüentemente maior arrecadação, ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA.

Como se sabe as casas lotéricas possuem toda a estrutura e logística necessária para recebimento de boletos, ocorre que, pelo atual sistema adotado pela Secretária de Estado da Fazenda – SEFA, apenas alguns bancos conveniados estão autorizados a receber a guia gerada no sistema estadual.

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Governador do Estado do Paraná
Nesta



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Muitos contribuintes, por desconhecer referida situação, enfrentam filas para apenas no momento do atendimento receberem a notícia de que não poderão realizar o pagamento da guia, fato este que além de perpetuar a circulação de pessoas em plena pandemia, pode levar à não quitação do tributo.

Assim, no intuito de contribuir com a arrecadação estadual, bem como de prestigiar os serviços das Casas Lotéricas que tão bem atendem aos paranaenses, requer-se a adoção de medidas para solucionar a situação aqui apresentada.

Outrossim, requer-se que o Governo do Estado, através de seus órgãos competentes, agende data, local e hora para ouvir os representantes do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado do Paraná- SINLOPAR, que estão aptos a demonstrar os benefícios ao Paraná dos serviços prestados pelas Casas Lotéricas.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

REQUIÃO FILHO

Deputado Estadual

CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 17.240.174-0
Assunto: Pagamento de IPVA em Lotéricas
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 12/01/2021 16:22

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, para conhecimento e providências cabíveis.

FELIPE FLESSAK
Diretor Geral da Casa Civil



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinado por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 12/01/2021 16:44.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Adriana Mulek** em: 12/01/2021 16:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3462bbebc5e083adad8661260a0e02d7.

PROTOCOLO : 17.240.174-0
INTERESSADO : Mauricio Thadeu de Mello e Silva
ASSUNTO : Pagamento de IPVA em Lotéricas.

DESPACHO CHEFIA DE GABINETE 48/2021 - SEFA/GS

1. Vistos;
2. Considerando o Ofício nº 01/2021 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP (fls. 3-4), encaminhado pelo Exmo. Deputado Estadual Requião Filho, o qual solicita a adoção de medidas que viabilizem uma maior praticidade, consequentemente maior arrecadação, ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor, - IPVA e requer do Governo do Estado que, através de seus órgãos competentes, agende data, local e hora para ouvir os representantes do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado do Paraná SINLOPAR, os quais estão aptos a demonstrar os benefícios ao Paraná, dos serviços prestados pelas Casas Lotéricas;
3. Encaminhe-se o presente expediente à Receita Estadual do Paraná – REPR/SEFA, e no que couber à Diretoria do Tesouro Estadual – DTE/SEFA, para manifestação e providências.

É o despacho.

Curitiba, 13 de janeiro de 2021.

Lilian Lima Alves
Chefe de Gabinete

MA/SHKB



ePROCOLO



Documento: **4817.240.1740PagamentodeIPVAemLotericas.pdf**.

Assinado por: **Lilian Lima Alves** em 13/01/2021 16:16.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Marisa Augusto** em: 13/01/2021 14:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b8b883e5d241839f23d9e3e7c6c78221.

**RECEITA ESTADUAL
GABINETE**

Protocolo: 17.240.174-0
Assunto: Pagamento de IPVA em Lotéricas
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 13/01/2021 17:26

DESPACHO

I - Em atenção ao Ofício n. 01/2021 (fls. 3 a 4, mov. 3), encaminhado pelo Deputado Estadual Requião Filho, em que solicita a adoção de medidas que viabilizem uma maior praticidade, conseqüentemente maior arrecadação, ao pagamento de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), assim como requer que o Governo do Estado, através de seus órgãos competentes, agende data, local e hora para ouvir os representantes do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado do Paraná - SINLOPAR, que estão aptos a demonstrar os benefícios ao Paraná dos serviços prestados pelas Casas Lotéricas;

II - Encaminhe-se o presente à Inspeção Geral de Arrecadação, para análise e manifestação.

Verônica Archanjo
Estagiária de Direito
Gabinete da Receita Estadual



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinado por: **Verônica Archanjo Coelho** em 13/01/2021 17:27.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Verônica Archanjo Coelho** em: 13/01/2021 17:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ba5c48d3795f1c9f5c2007fef995217d.

RECEITA ESTADUAL
ASS. E CONTROLE ADMINISTRATIVO

Protocolo: 17.240.174-0
Assunto: Pagamento de IPVA em Lotéricas
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 08/02/2021 13:17

DESPACHO

Cuida-se do Of. n.o 01/2021, por meio do qual o Deputado Estadual Requião Filho solicita providências à SEFA no sentido de disponibilizar guias para pagamento de IPVA em todos os bancos, e não apenas nos agentes credenciados.

Em relação a essa solicitação, informa-se que atualmente o IPVA já pode ser pago por meio de boleto registrado (ficha de compensação), o qual pode ser gerado no Portal da SEFA. Caso o contribuinte gere um boleto nesses moldes, o pagamento pode ser feito em qualquer banco, inclusive em casas lotéricas.

No que concerne à demanda para contato com o Sindicato dos Empresários Lotéricos do Paraná, relata-se que a mencionada entidade encaminhou solicitação similar ao fisco por meio do protocolo 17.247.649-0. Na informação emitida em resposta, foi consignado que o pleito já está atendido, uma vez que a ficha de compensação - pagável em qualquer banco - pode ser emitida no Portal da SEFA. Posteriormente, foi feito contato telefônico com a presidência do SINLOPAR para retirar dúvidas que ainda remanesceram.

Assim, em não havendo providências a serem levadas a efeito pela Receita Estadual, retorna-se o protocolo para que o conteúdo seja oficiado ao Deputado requerente.

Encaminhe-se ao REPR/GAB

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Coordenador de Arrecadação em exercício



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinado por: **Ezequiel Rodrigues dos Santos** em 08/02/2021 13:17.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Ezequiel Rodrigues dos Santos** em: 08/02/2021 13:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d6fc7cc26f19e4f8b24af355ec671cc8.

**RECEITA ESTADUAL
GABINETE**

Protocolo: 17.240.174-0
Assunto: Pagamento de IPVA em Lotéricas
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 08/02/2021 14:01

DESPACHO

A resposta ao solicitado no presente deve obedecer às formalidades dispostas no Manual de Redação Oficial, ou seja, por meio de informação ou parecer técnicos. A figura do despacho não atende aos requisitos formais para a hipótese.

Assim, retorna-se o protocolizado à IGA para a devida formalização.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2021.

Ademir Furlanetto
Chefe de Gabinete
Receita Estadual do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinado por: **Ademir Furlanetto** em 08/02/2021 14:02.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Ademir Furlanetto** em: 08/02/2021 14:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
87e390f76894c0a5e5a3a3a54bee3a0f.

Protocolo SID nº : 17.240.174-0
Interessado : REQUIÃO FILHO
Assunto : Pagamento de IPVA em Lotéricas

INFORMAÇÃO n.º 002/2021 – REPR/IGA/ACA

Cuida-se do Of. n.º 01/2021, por meio do qual o Deputado Estadual Requião Filho solicita providências à SEFA no sentido de disponibilizar guias para pagamento de IPVA em todos os bancos, e não apenas nos agentes credenciados.

Em relação a essa solicitação, informa-se que atualmente o IPVA já pode ser pago por meio de boleto registrado (ficha de compensação), o qual pode ser gerado no Portal da SEFA. Caso o contribuinte gere um boleto nesses moldes, o pagamento pode ser feito em qualquer banco, inclusive em casas lotéricas.

No que concerne à demanda para contato com o Sindicato dos Empresários Lotéricos do Paraná, relata-se que a mencionada entidade encaminhou solicitação similar ao fisco por meio do protocolo 17.247.649-0. Na informação emitida em resposta, foi consignado que o pleito já está atendido, uma vez que a ficha de compensação - pagável em qualquer banco - pode ser emitida no Portal da SEFA. Posteriormente, foi feito contato telefônico com a presidência do SINLOPAR para retirar dúvidas que ainda remanesceram.

Assim, em não havendo providências a serem levadas a efeito pela Receita Estadual, retorna-se o protocolado para que o conteúdo desta manifestação seja oficiado ao Deputado requerente.

- I. Encaminhe-se ao REPR/GAB.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2021.

EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenador de Arrecadação em exercício



ePROCOLO



Documento: **Inf22021SID172401740REQUIAOFILHOSOLICITACAOEzequielSantos.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Ezequiel Rodrigues dos Santos** em 09/02/2021 14:38.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Ezequiel Rodrigues dos Santos** em: 09/02/2021 14:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9662300628d87e1196702f8fea6a3b80.

RECEITA ESTADUAL
GABINETE

Protocolo: 17.240.174-0
Assunto: Pagamento de IPVA em Lotéricas
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 09/02/2021 16:00

DESPACHO

I - Em atenção ao Ofício n. 01/2021, encaminhado pelo Exmo. Deputado Estadual Requião Filho (fls. 3 e 4, mov. 3), em que solicita a adoção de medidas que viabilizem uma maior praticidade e conseqüentemente maior arrecadação em relação ao pagamento de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), bem como requer que o Governo do Estado, por meio de seus órgãos competentes, agende data, local e hora para ouvir os representantes do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado do Paraná - SINLOPAR, que pretendem demonstrar os benefícios resultantes ao Paraná por meio dos serviços prestados pelas Casas Lotéricas;

II - Cumpre-nos apresentar o teor da Informação n. 002/2021 - REPR/IGA/ACA, pronunciada pela Assessoria e Controle Administrativo da Inspeção Geral de Arrecadação, conforme folha 10, movimento 9, do presente;

III - Destarte, ressalta-se que o Sindicato dos Empresários Lotéricos do Paraná encaminhou solicitação similar ao fisco, por intermédio do protocolo n. 17.247.649-0, no qual, em resposta, foi informado que a ficha de compensação - pagável em qualquer banco - pode ser emitida no Portal da SEFA, em "emitir boleto";

IV - Restitua-se o presente à SEFA/GS, para prosseguimento.

Cícero Antônio Eich
Diretor-Adjunto



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Cicero Antonio Eich** em 10/02/2021 08:49.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Amanda Cristina Trelinski** em: 09/02/2021 16:00.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d554b87d84749ab4a8944a7b55b3302f.

**RECEITA ESTADUAL
GABINETE**

Protocolo: 17.240.174-0
Assunto: Pagamento de IPVA em Lotéricas
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 10/02/2021 08:48

DESPACHO

I - Cfe. Informação no 002/2021-REPR/IGA/ACA, à fl. 10 (mov. 9), foi registrado pela área técnica que a demanda do nobre deputado já se encontra atendida, ou seja, o contribuinte já pode efetuar pgto do IPVA nas lotéricas, desde que emita o respectivo boleto/ficha de compensação para essa finalidade, e qua tal solicitação já havia sido inclusive objeto de outro protocolizado (SID 17.247.649-0).

II - Com isso, o presente processo está em condição de retornar ao Gabinete do Sr. Secretário, com vistas à devida resposta ao interessado.
REPR/GAB, 10/2/2021.

Cícero Antônio Eich,
Diretor-Adjunto.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Cicero Antonio Eich** em 10/02/2021 08:49.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Cicero Antonio Eich** em: 10/02/2021 08:48.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
800b21c479e91d9aa1066fc83695fc0e.

PROTOCOLO Nº : 17.240.174-0
INTERESSADO : Maurício Thadeu de Mello e Silva
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP
Casa Civil - CC
ASSUNTO : Pagamento de IPVA em lotéricas.

DESPACHO Nº 156/2021-SEFA/GS

- I.** Ciente;
- II.** Considerando o Despacho de fl. 5 da Casa Civil – CC, que encaminha o Ofício nº 01/2021 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP (fls. 3-4), encaminhado pelo Exmo. Deputado Estadual Requião Filho, o qual solicita a adoção de medidas que viabilizem uma maior praticidade e conseqüentemente maior arrecadação ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor, - IPVA, e requer do Governo do Estado que agende data, local e hora para ouvir os representantes do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado do Paraná SINLOPAR, os quais estão aptos a demonstrar os benefícios dos serviços prestados pelas Casas Lotéricas; e
- III.** Considerando a manifestação da Receita Estadual do Paraná – REPR, Informação nº 002/2021 – REPR/IGA/ACA (fl. 10), à qual, faço o posicionamento oficial desta pasta, para comunicar que *“atualmente o IPVA já pode ser pago por meio de boleto registrado (ficha de compensação), o qual pode ser gerado no Portal da SEFA. Caso o contribuinte gere um boleto nesses moldes, o pagamento pode ser feito em qualquer banco, inclusive em casas lotéricas”*, bem como, no que concerne à demanda para contato com o Sindicato dos Empresários Lotéricos do Paraná – SINLOPAR, relata-se *“que a mencionada entidade encaminhou solicitação similar ao fisco por meio do protocolo 17.247.649-0. Na informação emitida em resposta, foi consignado que o pleito já está atendido, uma vez que a ficha de compensação - pagável em qualquer banco - pode ser emitida no Portal da SEFA. Posteriormente, foi feito contato telefônico com a presidência do SINLOPAR para retirar dúvidas que ainda remanesceram”*;
- IV.** Encaminhe-se à Casa Civil – CC, para análise e providências cabíveis.

É o despacho.

SEFA/GS, 10 de fevereiro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

/LCN/SHKB



ePROTOCOLO



Documento: **15617.240.1740pagamentodeIPVAemlotericas.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Rene de Oliveira Garcia Junior** em 10/02/2021 14:07.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Luan Costa do Nascimento** em: 10/02/2021 13:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a06bfde6cda52a43f7e42df2991eeff0.

CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 17.240.174-0
Assunto: Pagamento de IPVA em Lotéricas
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 10/02/2021 17:18

DESPACHO

Ao Centro de Edição e Expediente Oficial - CEE/ CC, para Oficiar a parte interessada

Adriana Mulek
Centro de Apoio Operacional da Casa Civil



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinado por: **Elisete Jose de Souza** em 10/02/2021 17:44.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Maria Emilia Ribeiro da Silva** em: 10/02/2021 17:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9bb0350356c6b4abbc55e832e3960ae2.

Palácio Iguazu – Curitiba, 11 de fevereiro de 2021
OF CEE/CC 372/21

e-Protocolo n.º 17.240.174-0

Senhor Deputado,

Em resposta ao Ofício n.º 01/2021, encaminho a Vossa Excelência a informação recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme o Despacho n.º 156/2021-SEFA/GS (fl.13).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral*

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado REQUIÃO FILHO
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

CEE/GM/J

* Delegação de competência – Resolução n.º 002/2019 – Casa Civil



ePROCOLO



Documento: **OFCC372REV.pdf**.

Assinado por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 12/02/2021 15:28.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 11/02/2021 17:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9c9621087bdb0d3dcf2b7b2d0983cb1.

CASA CIVIL
CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL

Protocolo: 17.240.174-0
Assunto: Pagamento de IPVA em Lotéricas
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 15/02/2021 09:57

DESPACHO

Notificação enviada ao Senhor Deputado. Arquive-se.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinado por: **Kristiany Jandira Martini** em 15/02/2021 09:58.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Kristiany Jandira Martini** em: 15/02/2021 09:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e73f53ffab104102700237262aa1ba45.

CASA CIVIL
ARQUIVO

Protocolo: 17.240.174-0
Assunto: Pagamento de IPVA em Lotéricas
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 15/02/2021 10:12

DESPACHO

Tendo em vista a emissão do OF CEE/CC 372/21, ao Deputado REQUIÃO FILHO, de ordem archive-se.

Centro de Apoio Operacional da Casa Civil

Adriana Mulek



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_11.pdf**.

Assinado por: **Adriana Mulek** em 15/02/2021 10:24.

Inserido ao protocolo **17.240.174-0** por: **Andrea Patricia da Silva** em: 15/02/2021 10:12.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f7421e0cb67ce6cc38c0b97477083b87.